



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2612, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 2.138/2005, reajustando o valor da bolsa-estágio concedida pela Câmara Municipal de Guaíra.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam alterados as alíneas "a" e "b", dos incisos I, II, do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 2.138, de 25/05/2005, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

I – Estagiários Universitários:

- a) para jornada diária de 6 horas – R\$ 500,00 mensais
- b) para jornada diária de 4 horas – R\$ 450,00 mensais

II – Estagiários de Nível Médio, Técnico, Profissionalizante ou Especial

- a) para jornada diária de 6 horas – R\$ 400,00 mensais
- b) para jornada diária de 4 horas – R\$ 350,00 mensais

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de agosto de 2013.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria